

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS

EDITAL DE LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL Nº 001/2026

1º PUBLICAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio da Comissão de Avaliação de Materiais e Equipamentos Inservíveis, designado pela Portaria DPE nº 601/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Alagoas no dia 03 de novembro de 2025, sediada na Avenida Fernandes Lima, 3296, Gruta de Lourdes, Maceió/Alagoas, levará à venda em arrematação pública e através de LEILÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, na(s) data(s), horário(s), local(is) e condição(ões) previstas neste Edital, os bens relacionados neste instrumento.

O Leilão será realizado por meio eletrônico da internet, através do site oficial da Leiloeira Cristiane Barros de Mota Balbino (Matrícula JUCEAL Nº 018/2018): WWW.LANCECERTOLEILOES.COM.BR e presencialmente no auditório, situado no primeiro andar da Sede da Defensoria Pública Geral do Estado de Alagoas, localizada na Avenida Fernandes Lima, 3296, Gruta de Lourdes, Maceió, Alagoas.

A sessão pública de realização do Leilão deverá atender aos requisitos de ampla publicidade, autenticidade e segurança, inclusive com a observância das regras estabelecidas na legislação vigente sobre certificação digital, devendo oferecer aos usuários cadastrados um acesso simplificado e ágil, facilitando a arrematação de bens, mesmo que o interessado não se possa fazer presente no local da realização da hasta pública tradicional.

Leiloeira Oficial devidamente credenciada junto à DPE/AL: Cristiane Barros de Mota

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS

Balbino (Matrícula JUCEAL Nº 018/2018)

Contatos da Leiloeira Oficial: Tel: (82) 99958-9580 / Email:
cristianebarrosbalbino@outlook.com / Site Oficial:
WWW.LANCECERTOLEILOES.COM.BR

Data da sessão pública: 10 de abril de 2026

Horário: 10:00h (horário local)

Endereço da sessão pública PRESENCIAL: Auditório, situado no primeiro andar da Sede da Defensoria Pública Geral do Estado de Alagoas, localizada na Avenida Fernandes Lima, 3296, Gruta de Lourdes, Maceió, Alagoas

Endereço da sessão pública ELETRÔNICA: WWW.LANCECERTOLEILOES.COM.BR

1. DO OBJETO

1.1 O presente leilão tem por objeto a venda de bens móveis de propriedade da Defensoria Pública Geral do Estado de Alagoas, avaliados como inservíveis, sob o intermédio da Leiloeira Oficial Sra. Cristiane Barros de Mota Balbino, devidamente inscrita na JUCEAL sob matrícula Nº 018/2018, conforme planilha constante no ANEXO I deste instrumento.

1.2 Os bens serão entregues no estado em que se encontrarem, não sendo de responsabilidade da DPE/AL ou da Leiloeira oficial garantir a presença de quaisquer itens que possam estar faltando nos equipamentos, como peças, acessórios ou chaves. Dessa forma, cabe ao interessado avaliar as condições dos bens antes da arrematação.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O cronograma do presente Leilão obedecerá às datas e horários abaixo descritos:

ETAPA	DATA E HORÁRIO
Visita para análise dos itens (Endereço: Rua Izaura Buarque Quintiliano, nº 54,	Data: 07 e 08 de abril de 2026 Horário: 08:00h às 13:00 h (horário

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS

bairro Clima Bom, Maceió/AL)	local)
Inscrição	Data: até 10 de abril de 2026
Leilão	Data: 10 de abril de 2026 Horário: 10:00 h (horário local)
Pagamento dos lances e da comissão da Leiloeira	Data: até 02 (dois) dias úteis após a realização do leilão

3. DA VISITAÇÃO

3.1. A visitação dos bens deverá se dar da seguinte forma:

3.1.1. LOCAL: Rua Izaura Buarque Quintiliano, nº 54, bairro Clima Bom, Maceió/AL.

3.1.2. Os dias e horários deverão respeitar o disposto no cronograma constante no item 2 deste Edital.

3.2. A visitação ocorrerá, no máximo, por duas pessoas simultaneamente, mediante controle de acesso, devendo ser previamente agendada junto à Leiloeira Oficial através do telefone (82) 99958-9580.

3.3. As imagens dos bens estarão disponíveis no endereço eletrônico: WWW.LANCECERTOLEILOES.COM.BR

3.3.1. As eventuais imagens relacionadas aos bens inservíveis, que poderão serem visualizadas no site de divulgação do leilão, terão o único fim de subsidiar o exame referido quanto à visitação deste Edital, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado e conservação do objeto a ser leiloado, e não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação dos bens a partir das imagens divulgadas.

3.3.2. Caso o licitante opte por não visitar os bens inservíveis, assume total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriá-los.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS

4. DA EXECUÇÃO

- 4.1. A alienação dos bens será feita através de leilão público, do tipo maior lance por lote;
- 4.2. As propostas serão fornecidas na forma de Lance ou Oferta, após o pregão do Leiloeiro, a de maior valor por lote será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do Leilão, desde que seu valor seja superior ao da avaliação que foram estabelecidas neste instrumento;
- 4.3. O lance mínimo para arrematação será igual ou superior ao valor avaliação;
- 4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar;
- 4.5. A duração do Leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenham oportunidade de oferecer seus lances;
- 4.6. Os lotes serão ofertados um a um (lote a lote), conforme relação dos bens disponíveis constante no Anexo I a quem maior oferecer, não sendo considerado pela Comissão de Avaliação de Materiais e Equipamentos Inservíveis e pela Leiloeira Oficial o lance que não alcançar os preços mínimos estabelecidos.

5. DA PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO

- 5.1. Poderão participar do Leilão pessoas físicas absolutamente capazes para os atos da vida civil e inscritas no Cadastro de Pessoa Física e pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.2. É vedada a participação, direta ou indireta, de servidores da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, assim como de pessoas jurídicas das quais estes participem, a qualquer título, conforme §1º do artigo 9º, da Lei nº 14.133/2021;
- 5.3. É vedada a participação de menores de 18 anos;
- 5.4. Aos que facultarem participar na modalidade remota (online) deverá realizar cadastro prévio, de forma eletrônica, a ser realizado até o prazo estipulado no

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS

Cronograma constante no Item 2, por meio do endereço eletrônico da leiloeira:

WWW.LANCECERTOLEILOES.COM.BR.

5.4.1. Os interessados poderão contactar a leiloeira para mais esclarecimentos e testes de conexão através do telefone: (82) 99958-9580

5.5. Aos que facultarem participar na modalidade presencial, o cadastro será realizado na recepção de acesso ao local da sessão pública do Leilão, informando nome completo, documento de identidade e CPF, e quando for o caso procuração do representante legal da Pessoa Jurídica ou do participante ausente (Pessoa Física);

5.5.1. O cadastro presencial será encerrado 10 (dez) minutos antes do horário marcado para o início da sessão pública do Leilão. Os que chegarem após o encerramento poderão participar da sessão como ouvintes e não poderão ofertar lances.

5.6. Os arrematantes deverão apresentar os seguintes documentos na etapa do cadastro:

5.6.1. Pessoa Física:

5.6.1.1. Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente (documento de identidade expedido por Entidades de Classe, tais como OAB, CREA, CRM etc., ou pelas Forças Armadas do Brasil);

5.6.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.6.1.3. RG (ou documento equivalente), nome e CPF do cônjuge, se for o caso;

5.6.1.4. Comprovante de Residência em nome do arrematante, emitido nos últimos 02 meses (contas de água, luz ou telefone/internet);

5.6.1.5. Endereço de e-mail (para convocação de retirada dos bens);

5.6.1.6. Telefone para contato.

5.6.2. Pessoa Jurídica:

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS

- 5.6.2.1. Contrato Social, até a última alteração, ou Declaração de Firma Individual;
- 5.6.2.2. Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente (documento de identidade expedido por Entidades de Classe, tais como OAB, CREA, CRM etc., ou pelas Forças Armadas do Brasil) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica arrematante;
- 5.6.2.3. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.6.2.4. Apresentação de regularidade perante a Seguridade Social, conforme parágrafo único, artigo 28, do Decreto Federal n. 11.461/2023;
- 5.6.2.5. Endereço de e-mail (para convocação de retirada dos bens);
- 5.6.2.6. Telefone para contato.

5.7. O(s) arrematante(s) devem observar as seguintes regras durante o certame remoto:

- 5.7.1. Os arrematantes são responsáveis por manter os equipamentos adequados de áudio e vídeo durante a realização do leilão;
- 5.7.2. Quaisquer problemas relacionados ao funcionamento do equipamento ou à conexão com internet serão de exclusiva responsabilidade do arrematante;
- 5.7.3. Os microfones devem permanecer desligados enquanto o licitante não estiver ofertando lance;
- 5.7.4. Os lances verbais não serão mais aceitos após o encerramento da 3ª chamada realizada pelo leiloeiro, representado pela expressão “vendido”.

6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1. Além dos impedimentos descritos no art. 890 do CPC, também estão impedidos

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS

de participar do Leilão as pessoas físicas e jurídicas penalizadas por deixaram de cumprir suas obrigações em hastas anteriores, bem como aquelas que criaram embaraços, como arrematantes, em processo desta natureza, de quaisquer Comarcas ou varas do Estado, independente do ramo da Justiça, seja Federal ou Trabalhista.

6.2. É vedada a participação, direta ou indireta, de servidores da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, assim como de pessoas jurídicas das quais estes participem, a qualquer título, conforme §1º do artigo 9º, da Lei nº 14.133/2021;

6.3. É vedada a participação de menores de 18 anos;

7. DO PAGAMENTO

7.1. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo” pela Leiloeira Oficial, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados, respondendo, se assim o fizer, às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital;

7.2. O pagamento do valor da arrematação deverá ser realizado pelo arrematante no ato do leilão, em parcela única, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis após a realização do leilão, por meio de depósito ou PIX, para os seguintes dados:

7.2.1. PIX: Chave email - Crisbarrosmota@gmail.com (Banco do Brasil) / Chave CPF - 029.345.274-17 (Caixa Econômica)

7.2.2. Depósito bancário: Banco do Brasil - Agência: 3186-0 - Conta corrente: 41680-0

7.3. O Arrematante deverá apresentar à Leiloeira, no prazo de até 01 (um) dia útil, cópias e originais dos documentos comprobatórios dos valores pagos referentes ao bem arrematado, sob pena de perder em favor da DPE/AL, todos os valores ora recolhidos.

7.4. O(s) comprovante(s) de pagamento deverá(ão) ser encaminhado(s), de imediato, ao leiloeiro oficial, através do email: cristianebarrosbalbino@outlook.com

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS

- 7.5. A comissão de leiloeiro será correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, a ser pago pelo arrematante diretamente ao leiloeiro no ato do leilão;
- 7.6. A homologação da arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento e apresentação dos documentos de identificação obrigatórios;
- 7.7. Não será admitido o parcelamento do pagamento de bens móveis;
- 7.8. O ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, no percentual devido, de acordo com a tabela vigente do Estado de Alagoas, correspondente com a classificação fiscal do bem ora arrematado, cabendo ao Arrematante o seu recolhimento junto à Secretaria da Fazenda. Eventuais alterações na alíquota do ICMS deverão ser suportadas pelo arrematante, isentando o leiloeiro e o comitente de qualquer responsabilidade;
- 7.9. Caso o arrematante não realize o pagamento no prazo marcado, poderão ser convocados, sucessivamente e na ordem de classificação, do maior lance ofertado, os interessados remanescentes do segundo e terceiro lance, desde que o pagamento do lote seja integralizado no valor do lance ofertado pelo mesmo.

9. DA E RETIRADA DOS BENS

- 9.1. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens, se couber, arrematados;
- 9.2. A retirada dos bens ocorrerá sob a fiscalização da leiloeira oficial, na Rua Izaura Buarque Quintiliano, nº 54, bairro Clima Bom, Maceió/AL., mediante apresentação do Recibo Definitivo de Compra, emitido pela Leiloeira em nome do arrematante, ou pessoa por ele designado, desde que devidamente apresentada procuração ou documento equivalente;
- 9.3. A leiloeira somente emitirá o Recibo Definitivo de Compra (Nota de Arrematação) ao licitante após a confirmação do pagamento do lote, da comissão do

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS

Leiloeiro e outras espécies de tributos ou despesas ora incidentes sobre os lotes e apresentação da nota fiscal em nome do arrematante;

9.4. Após a entrega do bem arrematado, o arrematante se responsabiliza por qualquer dano causado decorrente do seu uso.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da expedição da ordem de entrega sem a retirada do bem, o arrematante arcará com as despesas de armazenagem;

10.2. Os pagamentos não efetuados no ato do Leilão implicará ao(s) arrematante(s) faltoso(s) as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da rescisão do negócio e da perda da comissão do leiloeiro (art. 39º do Decreto 21.981/32) e aplicação de multa (20% por cento) sobre o valor do lance revertido aos cofres da Defensoria Pública Geral do Estado de Alagoas, ficando ainda o(s) arrematante(s) faltoso(s), proibidas) de participar de novos leilões ou praças (art. 897 do novo Código de Processo Civil);

10.3. Salvo nos casos de nulidades previstas em Lei, em nenhuma hipótese será aceita reclamação, desistência ou alegação de desconhecimento das cláusulas deste Edital para eximir os arrematantes das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma dos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que: “Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagem(ns), e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa.”

10.4. O arrematante, em caso de infração aos dispositivos contidos neste edital e na legislação processual civil, estará sujeito, além das cominações legais, a perda de

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS

caução, se houver, com a reversão do bem a novo leilão, no qual não será admitida a participação do arrematante, conforme disposto no art. 897 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, não havendo, pois, qualquer responsabilidade da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, da Comissão de Avaliação de Materiais e Equipamentos Inservíveis, da Leiloeira Oficial, por si ou por meio de seus membros ou agentes, em relação aos defeitos que porventura vierem a apresentar ou vícios eventuais ou ocultos;

11.2. Constitui ônus do interessado em participar dos leilões verificar, antes das datas designadas para os leilões, as condições dos bens que serão objeto de hasta pública, não podendo se escusar a efetuar o pagamento do lance ou requerer concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com vício(s), defeito(s) ou ausentes, e de inteira responsabilidade do adquirente providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos pelos licitantes todos os termos do certame;

11.3. Após a realização do Leilão, não serão aceitas reclamações, independentemente do motivo;

11.4. Os arrematantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições de cada item, caso haja, quanto ao seu uso, finalidade e/ou destino;

11.5. A Defensoria Pública do Estado de Alagoas poderá cancelar, total ou parcialmente, o presente edital em qualquer momento, não cabendo indenização de

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS

qualquer espécie além da devolução dos valores eventualmente depositados;

11.5.1. Todavia, anulada a arrematação, o arrematante será ressarcido do valor pago ao leiloeiro a título de comissão.

11.6. O Leiloeiro Oficial poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão de Avaliação de Materiais e Equipamentos Inservíveis;

11.7. Caberá à Comissão de Avaliação de Materiais e Equipamentos Inservíveis, assinar o auto de arrematação, o qual, juntamente com as assinaturas do arrematante e do leiloeiro, conferirá ao certame o status de perfeito, acabado e irretratável;

11.8. A leiloeira designada se encarregará da emissão da nota fiscal de serviços referente à sua comissão recebida do arrematante, que será entregue juntamente com o auto de leilão e arrematação.

11.9. O prazo fixado para abertura do leilão não será inferior a 15 (quinze) dias úteis, contado a partir da data de divulgação do Edital, conforme previsto no inciso III, do artigo 55, da Lei nº 14.133/2021;

11.10. A participação no leilão implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes;

11.11. A nenhum participante é dado o direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei nº 14.133/2021 e alterações e do Decreto Federal de nº 11.461 de 31 de março de 2023;

11.12. Fica ratificado, desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas providências, como previsto na Lei nº 14.133/2021;

11.13. Todos os casos de lotes não vendidos efetivamente neste leilão serão

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS

cancelados e ofertados em evento futuro, com uma reavaliação e uma nova chamada;

11.14. Fica eleito o Foro da Comarca de Maceió, Estado de Alagoas, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Eventuais dúvidas, impugnações, ou caso seja necessária a complementação de dados, decisões ou regulamentações, deverá ser consultada a Comissão de Avaliação de Materiais e Equipamentos Inservíveis, estabelecida pela Portaria 601/2025 da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

12.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: através do e-mail cpl@al.def.br, ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, localizada na Av. Fernandes Lima, nº 3296, Gruta de Lourdes, Maceió/Alagoas, CEP: 57.052-000.

12.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Avaliação de Materiais e Equipamentos Inservíveis, nos autos do processo administrativo.

Maceió (AL), 02 de março de 2026.

MELIANA MOREIRA MARTIN

Comissão de Avaliação de Materiais e Equipamentos Inservíveis – Portaria 601/2025

THIAGO DE HOLANDA ROSÁRIO

Comissão de Avaliação de Materiais e Equipamentos Inservíveis – Portaria 601/2025

KLEBER FERREIRA DE LIMA SILVA

Comissão de Avaliação de Materiais e Equipamentos Inservíveis – Portaria 601/2025



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE ALAGOAS**

Lote	Descrição Lote	Sucata	Inicial Leilão
1	Sucatas de ar-condicionados. Sendo 03 unidades de 7.500 BTUs, 28 unidades de 9.000 BTUs, 24 unidades de 12.000 BTUs, 08 unidades de 18.000 BTUs, 02 unidades de 24.000 BTUs, 04 unidades de 30.000 BTUs e 07 unidades de 60.000 BTUs. Totalizando 76 unidades.	Sucata	R\$ 2.000,00
2	Sucata de monitores e TVs. Sendo 04 unidades da marca LG, 10 unidades da marca Daten, 04 unidades da marca Samsung, 03 unidades da marca Bluecase, 04 unidades da marca Acer, 03 unidades da marca Brazil PC, 10 unidades da marca Tronos, 03 unidades da marca Positivo, 01 unidade da marca Interprise, 08 unidades da marca HP, 03 unidades da marca Everex, 03 unidades da marca Phillips e 02 unidades da marca Dell. Totalizando 58 unidades.	Sucata	R\$ 100,00
3	Sucata Diversas, Bebedouro de água, Micro-ondas, Ventiladores geladeira. Sendo 07 unidades de bebedouros de água tipo coluna, sendo 02 da marca Libell, 01 da marca Karina, 03 da marca Esmaltec e 01 da marca IBBL; 05 unidades de micro-ondas, sendo 01 da marca Consul, 02 da marca Electrolux, 01 da marca Midea e 01 da marca Agratto; 01 unidade de ventilador da marca Ventisol e 01 unidade de geladeira da marca Electrolux. Totalizando 14 unidades.	Sucata	R\$ 700,00
4	Sucatas de cadeiras Sendo 14 cadeiras de 4 pés, 46 cadeiras fixas, 83 cadeiras giratórias e 37 cadeiras de plástico.	Sucata	R\$ 500,00



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE ALAGOAS**

	Totalizando 180 unidades.		
5	Sucata diversas de móveis de madeira (Mesa, Bancada, Estação de trabalho) Sendo 28 mesas retas, 02 mesas redondas e 10 mesas em L. Totalizando 40 unidades	Sucata	R\$ 1.500,00
6	Sucata de Armários Sendo 19 armários altos e 13 armários baixos. Totalizando 32 unidades	Sucata	R\$ 500,00
7	Sucata de Scanners Sendo 16 unidades da marca Avison, 09 unidades da marca Kodak e 01 unidade da marca Canon Totalizando 26 unidades.	Sucata	R\$ 300,00
8	Sucata de Impressoras Sendo 22 unidades da marca Samsung e 34 unidades da marca HP. Totalizando 56 unidades.	Sucata	R\$ 1.000,00
9	Sucata de Reservatório térmicos/Cafeteira Sendo 13 unidades da marca Marchesoni. Totalizando 13 unidades.	Sucata	R\$ 200,00
10	Sucata de estabilizadores Sendo 46 unidades da marca Ragtech, 01 unidade da marca SMS, 01 unidade da marca Protech, 03 unidades da marca BMI, 10 unidades da marca Microline, 01 unidade da marca Light, 03 unidades da marca TS Shara, 01 unidade da marca NHS e 01 unidade da marca Compact. Totalizando 67 unidades	Sucata	R\$ 100,00
11	Sucata de CPUs	Sucata	R\$ 200,00



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE ALAGOAS**

	Sendo 09 unidades da marca Positivo, 11 unidades da marca HP, 02 unidades da marca Dell, 01 unidade da marca Acer, 02 unidades da marca Daten, 01 unidade da marca Sim+, 01 unidade da marca LG, 01 unidade da marca T-CORP e 02 unidades de marcas não identificadas. Totalizando 30 unidades.		
12	Sucata de Nobreak Sendo 03 unidades da marca Microline, 01 unidade da marca SWS, 08 unidades da marca SMS, 02 unidades da marca TS Shara e 24 unidades da marca Ragtech. Totalizando 38 unidades.	Sucata	R\$ 200,00
13	Sucata de impressora Xeros, Modelo B215, sem uso Sendo 04 unidades da impressora Xeros Totalizando 4 unidades.	Sucata	R\$ 2.000,00
14	Sucata Ferrosa Sendo diversos itens de ferro	Sucata	R\$ 200,00
Avaliação Inicial do Leilão R\$9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)			